Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício: _____/2022
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
Data: 11 de agosto de 2022.

No exercício de minhas funções como Vereador nesta Casa Legislativa, sirvo-me da presente para requerer o recebimento de Substitutivo do Projeto de Lei em Anexo que ***"Inclui no calendário oficial do município a 'Corrida de Aniversário de Manhuaçu' como evento anual a se realizar todo dia 05 de novembro e dá outras providências"***.

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exªs. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS – DC
(Vereador Administrador Rodrigo)
Autor do Projeto de Lei

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 325/2022
Data: 15/08/2022 - Horário: 17:03
Legislativo - PS 3/2022

Exmo. Sr.
CLEBER DA PENHA BENFICA
(Vereador – Cleber da Matinha)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MANHUAÇU – MG

Câmara Municipal de Manhuaçu
Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 03 /2022

"Inclui no calendário oficial do município a 'Corrida de Aniversário de Manhuaçu' como evento anual a se realizar todo dia 05 de novembro e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, a "Corrida de Aniversário de Manhuaçu", a ser comemorada anualmente todo dia 05 de Novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete, 11 de agosto de 2022.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS – DC
(Vereador Administrador Rodrigo)
Autor do Projeto de Lei

JUSTIFICATIVA:

PROJETO DE LEI SUBSTUTIVO Nº 03 /2022
De 11 de agosto de 2.022

"Inclui no calendário oficial do município a 'Corrida de Aniversário de Manhuaçu' como evento anual a se realizar todo dia 05 de novembro e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA:

Esporte é saúde e vida, e contra isso não há argumentos. Temos visto crescer em Manhuaçu nos últimos anos uma certa paixão dos munícipes pelas variadas formas de práticas esportivas, tanto que dia após dia o ramo de atividade esportiva no município vem crescendo exponencialmente.

Visando fomentar esse excelente hábito populacional, é imprescindível que o poder público se ocupe de fomentar a prática esportiva no município, fortalecendo a engrenagem nesse sentido. Para tanto a realização de eventos se mostra como uma das ferramentas mais eficazes de promoção ao esporte por meio do ente público, pois frisando a ocorrência anual de atividade esportiva no município, cria-se uma cultura a respeito daquela determina prática esportiva e em contrapartida em muita das vezes pode-se utilizar de títulos e/ou vitória de atletas ranqueados para requerer o ICMS esportivo.

É neste sentido que eu, Vereador Administrador Rodrigo, apresento o presente PL, desejando contribuir para o aumento de adeptos da corrida que, diga-se de passagem, é um esporte muito saudável e de baixo custo benefício para o cidadão a sua prática, uma vez que não carece da compra de muitos equipamentos ou de itens de vestimenta que sejam caros como ocorre em outras práticas esportivas.

Manhuaçu conta com um número expressivo de praticantes da corrida e certamente após a oficialização da "Corrida de Aniversário de Manhuaçu" como evento oficial incluso no calendário do município, tal prática tende a crescer e a cidade ganha em qualidade de vida ofertada aos munícipes.

Destaco também alguns atletas (Levi, Rosinha e Raquel) que estiveram junto comigo nesta casa legislativa lutando pela aprovação de PL que autoriza o município de Manhuaçu a disponibilizar veículo da Secretaria Municipal de Esportes para o transporte dos mesmos em eventos oficiais fora do município, bem como aquisição de bilhetes interestaduais para também participação em eventos oficiais nas mais variadas modalidades esportivas.

Continuarei lutando pelo Bolsa Atleta, já é uma indicação minha para que o executivo implante, mas até o momento não ocorreu, nossos atletas precisam quando estão fora do município de alimentação e estadia, com certeza o bolsa atleta ajudará e os deixará mais tranqüilos para participação dos eventos oficiais, fazendo com que os mesmos tragam novos títulos para nossa cidade.

Assim, contente por poder auxiliar nesse grandioso processo de desenvolvimento local, trago perante os Nobres Edis o presente projeto de lei esperando pela aprovação de todos os colegas.

Gabinete, 11 de agosto de 2022.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS – DC